



EDITAL EMPREENDEDORISMO nº 02/2023

Regulamento – TICKET DE EMBARQUE

Chamada para o Ticket de Embarque, programa de educação empreendedora para desenvolvimento de novos negócios realizado com apoio do Banco do Nordeste (BNB).

Realização:



Recife, Agosto de 2023.

SUMÁRIO

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PORTO DIGITAL.....	01
1.1 Apresentação	
1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital	
2. TICKET DE EMBARQUE.....	00
2.1 Sobre o Programa	
2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada	
2.3 Plano de Atendimento	
2.4 Metodologia do Programa	
2.5 Abrangência e Formato do Programa	
2.6 Benefícios Oferecidos	
2.7 Áreas de Atuação Contempladas	
2.8 Pré-requisitos para Participação	
2.9 Inscrição e Processo Seletivo	
2.10 Critérios de Seleção e de Desempate	
2.11 Objetivos e Entregas	
2.12 Adesão dos Projetos Selecionados	
2.13 Cronograma	
2.14 DemoDay e Graduação	
2.15 Da Proteção dos Dados Pessoais	
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	00

EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – PORTO DIGITAL

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público o Edital Empreendedorismo nº 02/2023 referente ao processo seletivo para ingresso no **TICKET DE EMBARQUE, programa de Educação Empreendedora para desenvolvimento de Novos Negócios**.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido programa, o qual tem como objetivo principal apoiar a qualificação e a estruturação de novos negócios.

O programa de educação empreendedora promovido pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), através da JUMP Brasil – Aceleradora de Negócios, conta com apoio e recursos do Convênio BNB FDR 2023.001 do Banco do Nordeste (BNB).

2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL

Porto Digital é um dos principais parques tecnológicos e ambientes de inovação do país, além de ser também um grande representante da nova economia de Pernambuco. Atualmente, o parque é composto por mais de 350 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa (EC), conta com mais de 16 mil pessoas colaboradoras, conformando uma força de trabalho altamente qualificada em tecnologia e sendo reconhecido em âmbito nacional e internacional como um dos mais relevantes *habitats* de inovação do Brasil.

O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital reúne incubadoras e aceleradoras de empresas, instituições de tecnologia, ciência e inovação (ICTs), dezenas de organizações que prestam serviços de suporte e desenvolvimento na área de TI, além de representações governamentais.

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) é uma organização social (OS) sem fins lucrativos responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina **ecossistema de empreendedorismo inovador do Porto Digital**.

TICKET DE EMBARQUE PORTO DIGITAL 2023

2.1 Sobre o Programa

O **Programa de Educação Empreendedora**, do projeto **TICKET DE EMBARQUE**, possui foco na estruturação e modelação de novos negócios.

O objetivo do programa é qualificar potenciais empreendedores(as) através de uma metodologia com ênfase no desenvolvimento de negócios com uma proposta de valor alinhada às necessidades do mercado, bem como competências essenciais para atuação e permanência no mercado.

Assim, espera-se que os(as) estudantes participantes do programa obtenham os melhores resultados para, em uma etapa posterior, ingressarem em um programa de incubação e/ou aceleração e se transformarem em negócios de sucesso.

2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada

O **Programa de Educação Empreendedora**, do projeto **TICKET DE EMBARQUE** é voltado para os alunos e alunas do Programa Embarque Digital (do 1º ao 5º período) que tenham propostas de negócio em estágio inicial e que visem o desenvolvimento de produtos e/ou serviços inovadores e escaláveis.

Entende-se por estágio inicial aquele empreendimento que está na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio não esteja totalmente consolidado ou o produto/serviço objeto do empreendimento ainda não tenha sido comercializado.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de 30 (trinta) propostas de negócio** que atendam aos pré-requisitos para participação descritos no Item 2.6 deste regulamento.¹

2.3 Plano de Atendimento

O Plano de Atendimento do **Programa de Educação Empreendedora** do projeto **Ticket de Embarque** consiste em: **(i)** Oficinas Temáticas sobre desenvolvimento de soluções e modelagem de negócios; **(ii)** Mentorias Personalizadas e Individualizadas por Equipe; e **(iii)** Atividades de avaliação conduzidas pelo Time de Pessoas Mentoradas do programa, as quais fazem parte do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Parque Tecnológico.

¹ A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação da JUMP Porto Digital, Aceleradora de Negócios, não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciadas no presente edital.

O programa possui atividades direcionadas para a **definição da proposta de valor** e criação de **protótipos e mínimos produtos viáveis (MVPs)** dos produtos e/ou serviços desenvolvidos.

2.4 Metodologia do Programa

A Metodologia do Programa está alicerçada em quatro pilares:

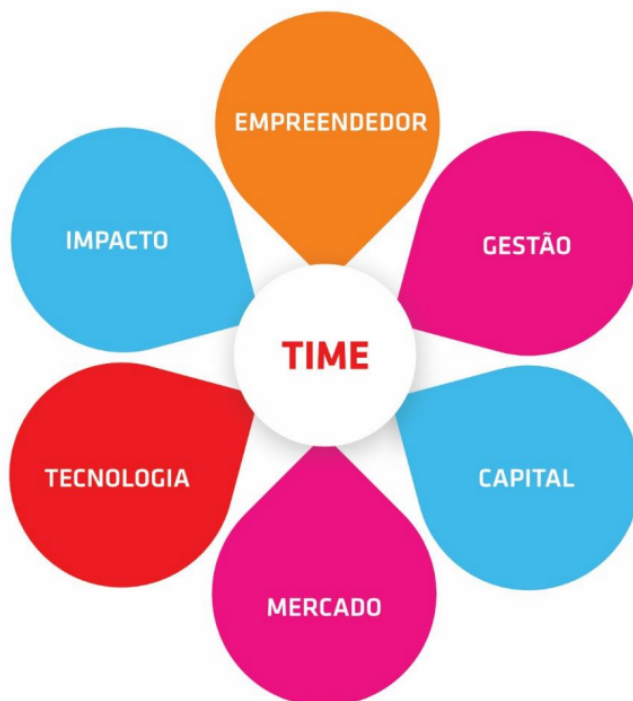
- 1. Prototipação de Soluções:** o objetivo é trabalhar desde a validação da proposta de solução até a elaboração e avaliação do MVP (*Minimum Viable Product*, ou Produto Mínimo Viável) desenvolvido.
- 2. Modelagem de Negócio:** o objetivo é avaliar e ajustar (i) a proposição de valor; (ii) as estratégias de desenvolvimento; (iii) as estratégias de marketing e vendas; e (iv) as métricas-chave de evolução. Deve-se encontrar o encaixe problema-solução, validar o tamanho do mercado e ajustar o MVP para as fases seguintes.
- 3. Conexões com o Mercado:** o objetivo é conectar os empreendimentos a pessoas, empresas e instituições relevantes para impulsionar o desenvolvimento do negócio.
- 4. Acompanhamento de Desempenho:** o objetivo é acompanhar de forma individual e coletiva o desempenho do time empreendedor e o desenvolvimento do negócio de maneira integrada com o intuito de potencializar os resultados e as entregas desejadas.

Aos times selecionados para participar do **Programa de Educação Empreendedora** do projeto **TICKET DE EMBARQUE**, serão oferecidas Oficinas Temáticas (com conteúdos e atividades práticas) e Mentorias Individualizadas por Equipe amparadas em seis eixos: **(i)** Empreendedor; **(ii)** Gestão; **(iii)** Tecnologia; **(iv)** Mercado; **(v)** Capital; e **(iv)** Impacto, conforme diagrama abaixo:

Quadro 1 – Eixos contemplados pela metodologia do programa Ticket de Embarque.

EIXO	DESCRIÇÃO
EMPREENDEDOR	a) Tempo de dedicação ao negócio; b) Alinhamento societário; c) Clara definição de cargos e atribuições; d) Elaboração e revisão periódica do planejamento estratégico; e) Capacitação proativa para atender as necessidades da empresa
GESTÃO	a) Estrutura organizacional e processos internos definidos; b) Uso consistente de ferramentas de gestão; c) Controle de prazos e metas; d) Formalização e registros de contratos de vendas e parcerias; e) Plano de negócio atualizado para investidores
TECNOLOGIA	a) Validação do Protótipo;

	b) Definição das etapas de desenvolvimento do produto e/ou serviço; c) Medição sobre processo de melhoria contínua; d) Capacidade de execução e know-how da tecnologia utilizada; e) Diferencial tecnológico
MERCADO	a) Profundidade de conhecimento sobre o problema; b) Conhecimento de mercado para traçar estratégias de mkt e vendas; c) Elaboração e revisão do Plano de Negócio; d) Diferenciação competitiva; e) Antecipação de tendências de mercado e projeções futuras
CAPITAL	a) Elaboração de um Modelo de Negócio; b) Aptidão para captação de recursos
IMPACTO	a) Entendimento de como os ODS podem fazer parte do Modelo de Negócio; b) Definição de estratégias para contemplar os ODS pretendidos; c) Definição de métricas e indicadores de resultados de impacto socioambiental do negócio



2.5 Abrangência e Formato

O **Programa de Educação Empreendedora** do projeto **Ticket de Embarque** busca apoiar e atender times inovadores, **composto por alunos e alunas do Programa Embarque Digital**, e possui um formato híbrido (com atividades realizadas tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade remota) estruturado da seguinte maneira:

Quadro 2 – Modalidades das atividades do Programa de Educação Empreendedora, do Ticket de Embarque Porto Digital.

ATIVIDADE	MODALIDADE	CONDUÇÃO
Oficinas Temáticas	Presencial	Time de Pessoas Mentoradas
Mentorias Personalizadas e Individualizadas por Equipe	Presencial e/ou Remota	Time de Pessoas Mentoradas

2.6 Benefícios Oferecidos

- Conexões Relevantes e Menor Custo de Transação:** fazer parte do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Porto Digital possibilita às pessoas empreendedoras estar em constante contato com pessoas, empresas, e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio. Dessa forma, a JUMP e o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) atuam como facilitadores no relacionamento entre os empreendimentos apoiados e os agentes estratégicos.
- Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** a integração do empreendimento ao Porto Digital põe a startup/empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

2.7 Áreas de Atuação Contempladas

Serão selecionados projetos que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos e/ou serviços inovadores, com base tecnológica, nas áreas a seguir:

Quadro 3 – Áreas de atuação apoiadas pelos Programas de Empreendedorismo do Porto Digital.

ÁREAS DE ATUAÇÃO ²
Agronegócios / AgroTech: soluções inovadoras para agricultura e agropecuária ex.: apicultura, caprinovinocultura, fruticultura irrigada, olericultura, vitivinicultura, etc.
Biotecnologia / BioTech: a biotecnologia reúne um conjunto de tecnologias biológicas para a produção de serviços e produtos, com impacto em diversas áreas de conhecimento, incluindo saúde humana, agricultura, saúde animal, meio ambiente e industrial.
Economia Criativa: inovação aplicada à cine-vídeo-animação, música, fotografia, arquitetura, moda, paisagismo, design gráfico, editoriais, social media, marketing e demais expressões artísticas que façam uso de tecnologia;
Educação / EduTech : soluções inovadoras aplicáveis na formação de professores, metodologias de ensino e aprendizagem, ensino formal ou informal
Cidades Inteligentes / Smart Cities: criação de inovação nas áreas de sustentabilidade ambiental, turismo, acessibilidade digital, mobilidade urbana, empoderamento do cidadão, água potável, energia e saneamento, etc.
Comércio / RetailTech: tecnologias inovadoras aplicadas ao atacado, varejo, comércio eletrônico, comércio internacional, etc.
Construção Civil / ConstruTech: soluções inovadoras para o mercado da construção civil, construtoras, obras e edificações.
Direito / LegalTech: inovação aplicada à legislação, processos e registros jurídicos, contratos, etc.
Finanças / FinTech: inovação aplicada à transações bancárias, serviços financeiros, mercado de capitais, soluções de pagamento, gerenciamento de riscos financeiros, crypto moedas etc
Games e Entretenimento: criação de soluções inovadoras para organização de eventos, esportes, jogos digitais, etc.
Gestão Pública: tecnologias inovadoras aplicadas à gestão pública e serviços ao cidadão, etc.
KET Techs: tecnologias habilitadoras chave, caracterizadas por sua aplicação transversal em diversas áreas e indústrias, incluem: Nanotecnologia; Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Robótica e Computação na Nuvem.

² A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação da JUMP Porto Digital poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas acima.

Impacto Social: soluções inovadoras para redução das desigualdades, agricultura sustentável, igualdade de gênero, energia limpa e acessível, consumo e produção responsáveis, novas economias etc.

Indústria / Indtech: inovação atuante nas áreas de automobilística, alimentos e bebidas, construção civil, móveis, naval, têxtil e de confecções, gesso, petróleo e gás, metalmecânica, energia, etc.

Saúde / HealthTech: soluções inovadoras para sistemas de informação em saúde, saúde móvel, qualidade de vida, bem-estar, etc.

2.8 Pré-requisitos para Participação

- a) Ser aluno(a) do Programa Embarque Digital;
- b) Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio aderente às áreas de atuação contempladas (Quadro 3);
- c) Ter pelo menos três pessoas idealizadoras, dedicadas ao projeto que deverão participar das atividades previstas no programa;
- d) Garantir a dedicação de, no mínimo, 75% de participação do grupo ao projeto .

2.9 Inscrição e Processo Seletivo

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a **Proposta de Negócio**, no período **de 01.08.2023 até 22.08.2023**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://app.pipefy.com/public/form/ZFGRqThX>

No momento da inscrição a equipe poderá optar por participar da seleção de mais de um programa, mas, ficará a cargo da equipe JUMP e da Comissão de Avaliação a adequação dos empreendimentos selecionados ao programa de empreendedorismo, de acordo com o nível de desenvolvimento de cada negócio e com os critérios estabelecidos em cada chamada deste edital.

Será criada uma **Comissão de Avaliação**, composta por especialistas do Time de Negócios do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital, considerando os requisitos descritos neste Regulamento.

A **Análise das Propostas** visa avaliar os dados e os materiais enviados no Formulário de Inscrição considerando os pré-requisitos e os critérios de seleção (Quadro 4) e pré-requisitos deste edital. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à qualquer tipo de discriminação, seja ela racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no ANEXO I.

Serão selecionadas para o **Programa de Educação Empreendedora**, do projeto **Ticket de Embarque até 30 (trinta) propostas de negócio** melhor classificadas nas etapas de classificação e seleção. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da qualidade dos projetos, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.

2.10 Critérios de Seleção e de Desempate

O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico: <https://app.pipefy.com/public/form/ZFGRqThX>. Assim, serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 4: Critérios de Seleção - Programa de Educação Empreendedora, do Ticket de Embarque.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Perfil e Disponibilidade das Pessoas Empreendedoras	Serão avaliados os perfis das pessoas empreendedoras considerando o histórico de atuação profissional, o conhecimento técnico e a disponibilidade dos(as) integrantes para desenvolvimento de habilidades, bem como a diversidade de perfis na equipe.	0 a 10	3
Conhecimento do Problema e Relevância no Mercado	Será avaliado o conhecimento do problema (oportunidade) a ser trabalhado pela proposta de negócio que será desenvolvida.	0 a 10	2
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 10	2
Impacto	Será avaliada a proposta de valor do negócio em relação a soluções escaláveis e promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente.	0 a 10	2
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito da estratégia de negócio, considerando a monetização e a sustentabilidade financeira pretendida no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 10	1
Oportunidade de Negócio e Capital	Será avaliada a adequação da estratégia do negócio e sua relação com a captação de recursos	0 a 10	1

	por meio de novos clientes, parcerias e investidores.		
--	---	--	--

2.11 Objetivos e Entregas

Ao final do período de 10 (dez) semanas é esperado que cada equipe atendida pelo **Programa de Educação Empreendedora**, do projeto **Ticket de Embarque** realize a entrega de alguns artefatos a respeito do seu empreendimento, a saber:

Quadro 5: Objetivos e Entregas do Programa de Educação Empreendedora, do Ticket de Embarque.

ENTREGA	DESCRIÇÃO
Protótipo e MVP	Elaboração de documento com descrição e registro das funcionalidades do produto e/ou serviço em desenvolvimento. Por exemplo: landing page, website wireframe, site, portais, plataformas e outros.
Modelo de Negócio	Elaboração de documento com descrição e registro do modelo de negócio do produto e/ou serviço em desenvolvimento.
Pitch de Vendas	Apresentação pitch de vendas do produto e/ou serviço em desenvolvimento através de um vídeo com até 3(três) minutos de duração.

2.12 Adesão dos Projetos Selecionados

Os projetos selecionados para o Programa de Educação Empreendedora do projeto Ticket de Embarque serão convocados a participar de um evento de **Kick-off (evento de abertura)** realizado no formato presencial para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

O **CONTRATO DE ADESÃO AO TICKET DE EMBARQUE, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** deverá ser firmado após o Kick-off, tendo em vista o início das atividades do programa. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do contrato no prazo solicitado pela equipe JUMP não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

2.13 Cronograma

Esta Chamada respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 6 – Cronograma: Chamada do Programa de Educação Empreendedora, do Ticket de Embarque.

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital Empreendedorismo nº 02/2023	01/08/2023
Período de Inscrições	01/08/2023 até 22/08/2023
Resultado das Propostas Selecionadas	01/09/2023
Kick-off Ticket de Embarque	05/09/2023

2.14 DemoDay e Graduação

A graduação dos projetos pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o Demo Day, evento em que as startups apresentam seus negócios para especialistas e investidores parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação do parque tecnológico com objetivo de gerar novos negócios e atrair investimentos.

2.15 Da Proteção de Dados Pessoais

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas (Termo de Fomento: 900594/2020), para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: portodigital@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do NGPD e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no site www.portodigital.org.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail jump@portodigital.org. O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vímeo*, etc).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. **Qual o seu produto / serviço?** Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. **Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço?** Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. **Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando?** Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. **Qual o panorama do mercado em que pretende atuar?** Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. **Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores?** Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. **Qual o modelo de negócios?** Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?

7. **O que o empreendimento precisa para fazer acontecer?** Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. **Apresentação do Time.** Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!